



São Paulo, 23 de março de 2021.

### NOTA TÉCNICA CAF Nº 03/2021

**Assunto:** Monitoramento de abastecimento dos medicamentos do “KIT de Intubação”, para tratamento de pacientes com COVID-19, nos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CAF-SES/SP), visando apoio às estratégias tripartite.

#### DESTINATÁRIOS:

- Serviços de Saúde (estaduais, municipais, privados e filantrópicos);
- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde;
- Equipe de Assistência Farmacêutica dos Municípios do Estado de São Paulo;

#### CONSIDERANDO:

- Que a responsabilidade pela aquisição, recebimento, armazenamento, dispensação e monitoramento de estoque de medicamentos em âmbito hospitalar é de responsabilidade de cada Hospital, sendo que cada qual, tendo em vista suas peculiaridades de atenção à saúde, padroniza seu elenco de medicamentos e os adquire com financiamento específico;
- O aumento exponencial de consumo de medicamentos para intubação de pacientes da COVID-19 com consequente dificuldade de disponibilidade destes itens para aquisição pelos hospitais;
- As estratégias que vem sendo negociadas pelos gestores estaduais e municipais, junto ao Ministério da Saúde (MS), com interveniência do Conselho Nacional de Secretários da Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), para minimizar os impactos de desabastecimento dos medicamentos do Kit Intubação nos serviços de saúde, para o tratamento da COVID-19 (Anexo 01);
- O elenco de medicamentos que constituem o “KIT Intubação”, proposto pelo MS, em parceria com o CONASS e CONASEMS (Anexo 02);
- Que cada unidade hospitalar (municipal, estadual e filantrópica) utiliza sistema informatizado próprio, e que os diversos sistemas não possuem integração do banco de dados junto aos gestores municipais e estaduais de saúde;
- Que para participação em estratégias de abastecimento nacional, é necessário o envio semanal ao MS de dados de **monitoramento do consumo e estoque de cada**





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**medicamento por hospital**, para poder priorizar o atendimento dos Estados com situação mais crítica.

- O acordo tripartite para coleta de informações do Kit Intubação para além dos hospitais dos planos de contingência (descritos no mapa de leitos para Covid-19 do Estado de São Paulo) de forma a considerar todos os estabelecimentos públicos de saúde, como por exemplo UBS, UPAS, Hospitais de Pequeno Porte, Pronto socorros isolados, pronto-atendimento, onde esteja sendo realizado o processo de intubação orotraqueal em pacientes com Covid-19.

**INFORMAMOS:**

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), visando minimizar os impactos desta situação, desenvolveu em parceria com o Consórcio IPOGEIA, no âmbito do Projeto “Plano Diretor da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo” uma plataforma eletrônica, a **MEDCOVID-19**, para coleta célere e sistematizada dos dados de consumo e estoque de medicamentos dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo para envio semanal das informações ao CONASS e Ministério da Saúde, conforme descrito nas seguintes etapas:

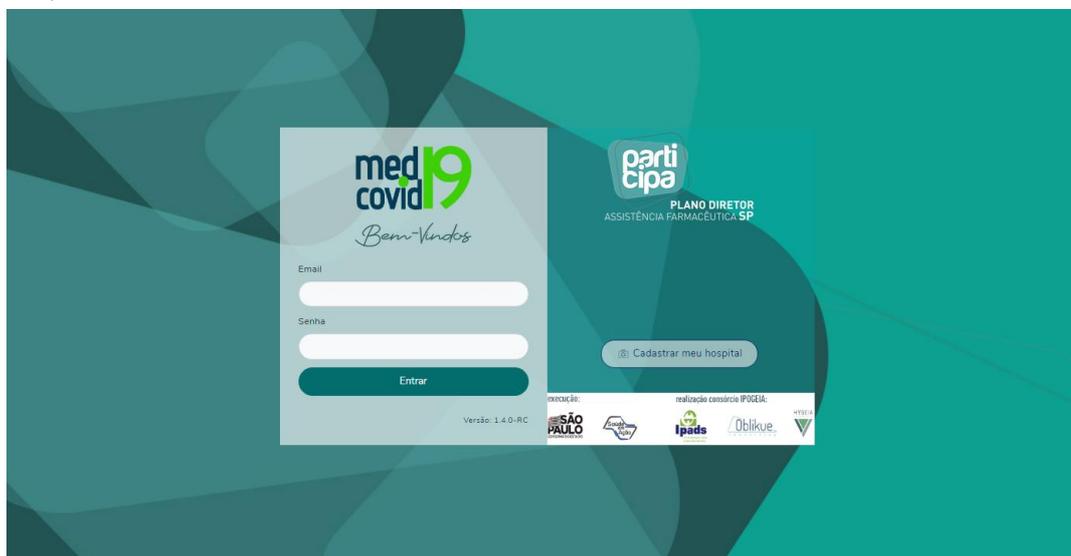
**1. Monitoramento de abastecimento dos medicamentos, do KIT Intubação.**

- O monitoramento dos estoques e consumo dos Serviços de Saúde acontecerá pelo Sistema MEDCOVID-19, plataforma online (<https://medcovid.saude.sp.gov.br/>) disponível exclusivamente para monitoramento dos medicamentos do KIT Intubação dos serviços de saúde do Estado de São Paulo.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



- Todos os serviços de saúde, que desejam participar das estratégias de abastecimento de medicamentos do Kit Intubação durante a pandemia, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar no sistema informatizado e informar no mínimo semanalmente os estoques e consumo dos medicamentos.
- A CAF-SES/SP fará a consolidação das informações enviadas pelos serviços de saúde para emissão de relatórios gerenciais aos gestores Estaduais e Municipais, bem como para envio ao Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS.
- O Sistema deverá ser preenchido, **PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA** – todas as **segundas-feiras**. Idealmente, sugere-se preenchimento pelo serviço cadastrado, mais de uma vez por semana, sempre que houver mudanças significativas de consumo e estoque.
- Os Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde terão perfil de acesso específico no Sistema MEDCOVID-19 para auxiliar a CAF-SES/SP no monitoramento do preenchimento das informações pelos serviços cadastrados, para que não haja prejuízo das informações consolidadas que deverão ser enviadas ao MS.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Caso o serviço de saúde não faça o cadastro no Sistema MEDCOVID-19 e não realize o envio de dados no mínimo uma vez por semana, não poderá participar das estratégias tripartites de abastecimento do KIT de Intubação.
- O comprometimento de todos com informações atualizadas e fidedignas é fundamental para que as estratégias possam ser precisas e efetivas.
- As informações registradas no Sistema MEDCOVID-19 serão de responsabilidade da direção de cada serviço de saúde, estando sujeitas ao acompanhamento pelo Ministério Público Estadual e Federal e outros órgãos de controle, sempre que requisitadas.

**2. Logística de abastecimento de estoques dos Serviços de Saúde no âmbito do Estado de São Paulo, de itens adquiridos de forma centralizada.**

- O Almoxarifado Central da CAF-SES/SP realizará as entregas de medicamentos, que eventualmente forem comprados de forma centralizada pelo MS ou SES/SP, aos serviços de saúde municipais, estaduais e filantrópicos.
- Sempre que a CAF-SES/SP receber os medicamentos do Kit Intubação (aquisição centralizada), em quantidade inferior à demanda apresentada no Sistema MEDCOVID-19, poderão ser aplicados um ou mais dos critérios de priorização da distribuição dos medicamentos, acordados de forma bipartite, considerando os seguintes quesitos:
  - Preenchimento atualizado no sistema MEDCOVID-19;
  - Autonomia de estoque por medicamento;
  - Autonomia de estoque por classe terapêutica;
  - Tipologia dos hospitais no PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 (Mapa de Leitos COVID-19): “Exclusivo COVID”, “Preferencialmente COVID”, “Preferencialmente Não COVID” e “Não COVID”;
  - Tipos e Quantidades de leitos: UTI / enfermaria para COVID-19.
- As diretrizes para elaboração das grades de distribuição serão publicadas no portal da SES/SP, toda vez que nova distribuição for realizada, disponível em:
  - Portal da SES/SP: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br);
  - Clicar no link: “COVID-19 Plano de Contingência, Boletins Diários e outras informações”;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Clicar no link: "KIT Intubação – Medicamentos para uso Hospitalar".
- Clicar no link: "[Critérios e Grades de Distribuição](#)".

A CAF reitera seu compromisso no auxílio aos gestores municipais e estaduais, contribuindo para coleta de dados de forma célere e sistematizada dos dados de consumo e estoque dos medicamentos que compõe o Kit Intubação, para viabilizar a participação dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo nas estratégias de aquisição centralizada, quer seja de forma direta pelo Ministério da Saúde ou por intermédio da aquisição centralizada pela própria equipe de compras desta Coordenadoria, via adesão da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo em Ata de Registro de Preço que está sendo licitada pelo Governo Federal.

Ainda cabe esclarecer, que a CAF, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Nº 62.255, de 08 de novembro de 2016, não possui governabilidade sob as farmácias hospitalares e consequente gestão sobre os estoques de medicamentos dos Hospitais, não tendo autonomia para orientar remanejamento/transferência dos medicamentos na rede.

Face ao exposto e considerando que a perspectiva de novas remessas de medicamentos (a serem adquiridos pelo MS e/ou SES/SP) pode não ser efetivada, recomenda-se que os serviços de saúde continuem na busca de alternativas para garantia do abastecimento de medicamentos para intubação dos pacientes da COVID-19.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Nota Técnica CAF nº 04/2020, 15 de julho de 2020.

**COLABORAÇÃO:**

- Dirce Cruz Marques – Assessora Técnica do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – São Paulo (COSEMS/SP).

**Karina de Oliveira Fatel Martins**  
Diretora de Planejamento e Articulação  
das Ações de Assistência Farmacêutica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Alexandra Mariano Fidêncio**  
Coordenadora de Saúde  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

